

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1233/XIII/3ª

MEDIDAS DE MONITORIZAÇÃO E MITIGAÇÃO DO ATROPELAMENTO DE ANIMAIS NAS ESTRADAS

O atropelamento de animais é um problema de dimensões consideráveis e, na grande maioria dos casos, sem soluções adequadas nas estradas portuguesas. Trata-se de uma situação bastante diversa nas suas origens, nas espécies afetadas e com riscos diversos.

Existem registos de atropelamento de lobos e de lince ibérico – espécies de mamíferos com estatuto de conservação elevado – assim como, com maior frequência, de outros carnívoros e outros mamíferos de menores dimensões. São também frequentes os problemas rodoviários com javalis e outros ungulados de grandes dimensões. Existe ainda o problema do atropelamento de animais de companhia e outros animais domésticos, sejam estes de explorações pecuárias, animais errantes ou mesmo assilvestrados.

Contudo, frequentemente, as metodologias aplicadas em vários dos estudos, como é aliás referido nalguns relatórios das Estradas de Portugal (Monitorização da Mortalidade da Fauna nas Estradas), acabam por subestimar os animais de menores dimensões (como os anfíbios, aves, répteis e pequenos mamíferos), por se degradarem rapidamente ou por serem mais rapidamente removidos por necrófagos e predadores. É no entanto uma variável que tem que se ter em conta para salvaguardar espécies protegidas, nomeadamente de anfíbios, répteis, aves, morcegos e de pequenos mamíferos (onde se incluem espécies com estatuto de conservação elevado).

O atropelamento e morte de animais nas estradas portuguesas é um risco para a proteção de espécies e de ecossistemas, assim como para a diversidade e fluxo genético entre as populações. O atropelamento de animais, em particular os de grande porte, é também um risco para a integridade física dos utilizadores da via. Deste modo são necessárias medidas que permitam estudar, monitorizar e adotar soluções para a diminuição dos atropelamentos.

As estradas podem constituir barreiras geográficas às populações de animais selvagens. Noutros casos, como no caso dos répteis, estas estruturas podem ser utilizadas para termorregulação. Existem ainda casos em que espécies necrófagas podem utilizar as estradas para alimentação, como é o caso de várias espécies de aves. Temos assim que a ecologia e a etologia destes animais – seja devido às deslocações diárias ou migrações, seja por necessidades fisiológicas – aumentam o risco de atropelamento. Atendendo a esta realidade, as estradas devem estar preparadas para reduzir ao máximo esse risco de atropelamento.

De acordo com dois estudos (*Patterns of Carnivore Road Casualties in Southern Portugal*, Grilo et al, 2007; *Spatial analysis of amphibian road mortality levels in northern Portugal country roads*, Matos et al, 2012), a mortalidade em estradas não é exclusiva das maiores rodovias (autoestradas e vias rápidas), podendo ser muito elevada em vias secundárias, incluindo estradas nacionais e municipais e está frequentemente associada a características específicas da paisagem, como linhas de água, manchas de habitat, entre outras. Deste modo, e atendendo a que a mortalidade animal nas estradas para além do fator aleatório tem um componente sistemático em relação às zonas de maior incidência, é de todo o interesse e é viável a implementação de medidas de mitigação direcionadas às zonas mais críticas. Existem aliás já nalguns locais passagens aéreas ou subterrâneas para o atravessamento de vias por animais selvagens.

Atendendo à prevalência do problema, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresenta esta proposta para que as entidades responsáveis pela conservação do ambiente e da biodiversidade e da segurança rodoviária, em parceria com universidades e outras unidades de investigação (tendo por base o corpo de conhecimento já existente) e por organizações não-governamentais do ambiente possam conduzir à implementação de um plano de monitorização e mitigação do atropelamento de animais.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo:

1. A constituição de um grupo de trabalho, multidisciplinar, integrando elementos do ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, da APA – Agência Portuguesa do Ambiente; SEPNA - Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente; da ANSR – Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária; de Universidades, Unidades de Investigação e Desenvolvimento e de Organizações Não-Governamentais ambientais para a definição de prioridades, abordagens e metodologias padronizadas para uma rede nacional de monitorização e para o teste e implementação de medidas de mitigação do atropelamento de animais;
2. Que nas áreas protegidas e de proteção especial sejam implementados planos que tenham em conta a especificidade da sua fauna selvagem e das espécies em risco de conservação;
3. A publicação anual dos números totais e por grupo e das características do atropelamento de animais nas estradas;
4. A dotação financeira e de meios para a aplicação de programa de monitorização e mitigação de impactos do atropelamento de animais;
5. A criação de fundos complementares para a investigação científica na área;
6. A criação de programas de educação e sensibilização ambiental orientadas para as populações e os utilizadores da via, e para a mitigação das elevadas taxas de atropelamento de animais.

Assembleia da República, 12 de janeiro de 2018.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,